ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
**Secretaria Municipal de Administração**

# LEI Nº. 8.055, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 1.379.275,48 - SMS**".*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de R$ 1.379.275,48 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, nos Programas "0233 – FARMÁCIA BÁSICA e 0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS", nas ações: "4088 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, 4538 – AQUIS.INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA, 4689 – MANUTENÇÃO FARMÁCIA CUIDAR +, 3865 - ESTRUTURAR A FARMÁCIA CUIDAR +, 4445 – MANUTENÇÃO DA ESF, 4001 – PESSOAL E ENCARGOS e 3879 – REFORÇO ATENÇÃO BÁSICA PE 259/2022, ", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 08.03.10.303.0233.4538 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 147.009,54 | 2621* |
| 08.03.10.303.0233.4538 | 3.33.90.32 | Material, Bem ou Serviço P/Dist. Gratuit. | 300.000,00 | 2621* |
| 08.03.10.303.0233.4088 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 50.000,00 | 2621* |
| 08.03.10.303.0233.4088 | 3.33.90.32 | Material, Bem ou Serviço P/Dist. Gratuit. | 150.000,00 | 2621* |
| 08.03.10.303.0233.4689 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 22.000,00 | 2621* |
| 08.03.10.303.0233.4689 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 20.000,00 | 2621* |
| 08.03.10.303.0233.4689 | 3.33.30.93 | Indenizações e Restituições | 155,94 | 2621* |
| 08.03.10.303.0233.3865 | 3.44.90.51 | Obras e Instalações | 25.000,00 | 2621* |
| 08.03.10.303.0233.3865 | 3.44.90.52 | Equipamento e Material Permanente | 43.000,00 | 2621* |
| 08.03.10.301.0234.4001 | 3.31.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 159.697,54 | 2621* |
| 08.03.10.301.0234.4001 | 3.31.90.11 | Vencimento e Vantagens Fixas | 368.698,70 | 2621* |
| 08.03.10.301.0234.4001 | 3.31.90.13 | Obrigações Patronais | 20.000,00 | 2621* |
| 08.03.10.301.0234.4445 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 20.000,00 | 2621* |
| 08.03.10.301.0234.3879 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 30.000,00 | 2621* |
| 08.03.10.301.0234.3879 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 23.713,76 | 2621* |
| | | T O T A L . . . . . | 1.379.275,48 | |

(*) 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recurso de Exercícios Anteriores)

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2621 (antigos recursos 4050, 4090 e 4011) no montante de R$ 1.379.275,48 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), disponível pelo saldo consolidado das contas correntes nº 04.074156.0-8, nº 04.120605.0-6, nº 04.093250.0-2 e nº 04.121861.0-0, da Agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul- Banrisul.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

**MATHEUS BORGES MENDINA**
Secretário de Administração